

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/80486
INTERESSADO: 9008349 - JULIANE SPINOLA CARDOZO
ASSUNTO: Licenças

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:
Concessão Licença para tratamento de saúde
Processo TJ-ADM-2023/80486
Servidor(a) JULIANE SPINOLA CARDOZO
Cadastro 9008349
Vigência 15 (quinze) dias, a contar de 07/12/2023 a 21/12/2023, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 264/2024, presente à fl. 14.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira
Secretária de Gestão de Pessoas

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60 e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0005-89. Objeto: Prorrogar a vigência, aditar número de vagas e reajustar o valor da taxa de administração do Contrato nº 22/2022-S. A vigência do contrato original nº 22/2022-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03 de maio de 2024 e encerrando em 02 de maio de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente. O objeto do contrato nº 22/2022-S sofrerá acréscimo de 5% (cinco por cento) no número total de vagas. O valor da taxa de administração será reajustado, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), equivalente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) de correção. O valor global do Contrato nº 22/2022-S é de R\$386.386,20 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para o período de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, que será atendido pela Unidade Gestora – 2.04.0006-DRH; Atividade – 2003 – Administração de Bolsa Estágio; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – P.J.); Subelemento – 39.93; e Fontes – 120/113/320/313, consoante rubrica orçamentária à fl. 142 do processo TJ-CON-2024/00058. Processo: TJ-CON-2024/00058. Data: 03/05/2024.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 40/2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) a seguir discriminado(s) o direito à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço pelo efetivo exercício no serviço público.

Beneficiário:	ACACIAMARIADASILVA	Cadastro:	2223171
Concessão:	1% Total: 33%		
Vigência:	ANUÊNIOS: 19/04/2024		
Obs.:			
Beneficiário:	ADALARDO DOURADO BASTOS	Cadastro:	8083207
Concessão:	1% Total: 20%		
Vigência:	ANUÊNIOS: 06/04/2024		
Obs.:			
Beneficiário:	ADALBERTO ALVES DE SOUZA	Cadastro:	8008760
Concessão:	1% Total: 35%		
Vigência:	ANUÊNIOS: 27/04/2024		
Obs.:			
Beneficiário:	ADALICIO JOSE DE ALMEIDA FILHO	Cadastro:	2098180
Concessão:	1% Total: 40%		
Vigência:	ANUÊNIOS: 27/04/2024		
Obs.:			